



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Sanitária**

NOTA TÉCNICA Nº 009/18/DIVS/SES

**Assunto:** Esclarecimentos sobre a Classificação Nacional de Atividades Empresariais (CNAE) dos hipermercados, supermercados e minimercados em contrato social, CNPJ e Alvará Sanitário.

A Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina esclarece às Vigilâncias Sanitárias Regionais e Municipais que na Classificação Nacional de Atividades Empresariais (CNAE) está contemplada as demais atividades da área de alimentos como padaria, lanchonete, restaurante, etc. Ou seja, não há necessidade de alterar o contrato social nem tampouco de constar o respectivo CNAE das atividades no Alvará Sanitário, uma vez que a atividade já está contemplada na denominação da subclasse *Comércio varejista de mercadorias*, conforme Quadro abaixo.

Subclasse	Denominação	Compreende
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados.	As atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem uma gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, produtos de limpeza e higiene pessoal, roupas, ferragens, etc. com área de venda superior a 5000 metros quadrados.
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.	As atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem um gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, produtos de limpeza e higiene pessoal, roupas, ferragens, etc. com área de venda entre 300 a 5000 metros quadrados.
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.	As atividades dos estabelecimentos comerciais sem auto-atendimento e com venda predominante de produtos alimentícios variados em minimercados, mercearias, armazéns, empórios, secos e molhados, com área de venda inferior a 300 metros quadrados.

Handwritten signature and initials in blue ink.



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Sanitária**

De forma complementar, essas atividades podem estar descritas no Alvará Sanitário, a título de informação, com exceção para a atividade de Açougue a qual, de acordo com o Art. 7º da Portaria conjunta SES/SAR n. 264/16, é obrigatória constar a descrição Açougue se do tipo A ou B.

Por fim, solicitamos que as Vigilâncias Sanitárias sigam as instruções descritas nesta Nota Técnica nas concessões dos Alvarás Sanitários, de forma a uniformizar as ações de Vigilância Sanitária no Estado.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2018.

Raquel Ribeiro Bittencourt  
Diretora de Vigilância Sanitária - SUV/SES

Roberta Vanacor Lenhardt  
Gerente - GEIPS/DIVS/SUV/SES